

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/05/2022 – Fls. 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 058/2022

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 35725/2022, datado de **04/05/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor **ANTONIO LUIZ PASSIGATTI**, na qualidade de esposo da instituidora **MARIA DA PENHA PANDOLFI PASSIGATTI**, titular do cargo de **PP- Pedagogo – Nível V - Faixa 12**, a partir de 27/04/2022, na forma do que dispõem os ArtS. 13 Inciso I, 61 Inciso I, e 62 Inciso I, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/04/2022.

Vila Velha, 31 de maio de 2022.


JORGE ELCY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente